ARGUIVADO M-25/07/79 Tottames





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

197 9

	INTERESSADO: Deputado Londres Machado
Processo № 003	INTERESSADO: Deputado Londres Machado ASSUNTO: Informação sobre o eleitorado existente

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de	JULHO do ano de mil novecentos
e setenta e Nove nesta Secretaria do	Tribunal Regional Eleitoral, autuo o(s) documento(s)
de fls. que adiante se ve(em), do que para	constar, faço este termo, que subscrevo e assino.

Diretor de Secretaria de Coord. Eleitoral







Of. P/227/79

CAMPO GRANDE - MS Em 06 de julho de 1 979

for ilos he fuis eles mel of accombail, formecen do- the copia dente representante enteres enteres de document que o acompanha

A fim de podermos dar cumprimento a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1 967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons oficios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Tacuru, dentro dos limites em anéxo descritos.

Aproveitados do ensejo para apresentar nossos protes tos de estima e consideração

Deputado LONDRES MACHADO

Presidente

Excelentissimo Senhor Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral CAMPO GRANDE - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI PROJETO DECRETO LEGISLATIVO PROJETO DE RESOLUÇÃO REQUERIMENTO INDICAÇÃO MOÇÃO EMENDA	N.º
AUTOR: DEPUTADO PAU	☐ EMENDA	

Cria o município de Tacuru, desmembrado do município de

Artigo 1º - Fica criado o município de Tacuru, des membrado da área do município de Amambai, com sede no povoado do mesmo nome.

de Amambai.

Artigo 29 - O município de Tacuru terá os seguintes limites: partindo da fóz do rio Ijhagui com o rio Iguatemi; daí até a fóz do córrego Taa-Verá; por este à montan te até a sua cabeceira; daí por uma reta até a linha Internacional Brasil-Paraguai, até o marco 101; deste marco uma reta até a cabeceira do córrego Pirahi; pelo Pirahi a jusan te até sua fóz no rio Iguatemi; pelo Iguatemi acima até a fóz do córrego Mirim; por este acima até sua cabeceira; daí por uma linha reta à cabeceira do córrego Mboveriguary; por este abaixo até sua fóz no rio Ijhagui; por este abaixo até a barra do córrego Morotim, ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janei ro de 1 980, revogadas as disposições em contrário.



Campo Grande/MS, 11 de Julho de 1979

Of. nº 94/343/79

Senhor Juiz,

Servimo-nos do presente para solicitar a V.Exa, que se digne a informar-nos no menor prazo possível, o eleitorado do distrito de Tacuru, município de Amanbaí.

O motivo de nossa solicitação prende se ao expediente que nos foi encaminhado pelo Presidente '
da Assembleia Legislativa do Estado, e cuja cópia para me
lhor orientação de V.Exa., juntamos ao presente.

Sem outro particular, apresentamos-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Des. Jesus de Oliveira Sobrinho Presidente

EXMO. SR.

JUIZ ELEITORAL DA 18 ZONA

AMAMBAI - MS





Poder Judiciario

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

OF. Nº 072/79

Amambai=MS, 16 de Julho de 1979.

Sr. Desembargader.

Conforme solicitação feita a esta, 1ª Zona Eleitoral encaminho-lhe total de Eleitores de Distri to de Tacuru-MS, Total 1.315 (Um Mil Trezentos e Quinze) Eleito res levantamento feito na ultima "leição de 15/11/78.

Aproveite da oportunidade para apre sentar a V. Exa., protestos de consideração e estima.

Atenciosamen te.

TRA

TORALDA 1ª ZONA

Exmo. Sr. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO Campe Grande -MS.

T. R. E. PROTOCOLO GERAL Ficha 29 1756 Data: 19107 179



JUNTADA

Ao 10 dias do mes de ulho de 15 que adiante se vê. Do que para constante po este termo.

DIRETORSE

Sor les Presidente peres de publica de Exmo de que para con tar, faço este t rmo.

DIRETORSCE

Experiment 25 75

Cumprido o R. despacho, pelo Of. nº98/380/79-PRE

em 24/07/79

Denza

AO ARQUIVO